



PROJETO DE LEI N.º 19 /2026

“LEI MUNICIPAL N.º _____ /2026”

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 372.698,80 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para cobertura das despesas decorrentes da criação e ampliação de cargos vinculados aos Programas Sociais, conforme alteração promovida na Lei Municipal nº 3.023/2022.

Art. 2º. O valor de R\$ 372.698,80 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), será inserido nas seguintes dotações orçamentárias:

Elemento	Ficha	Valor
31901100 -Vencimentos e vantagens fixas	400	149.079,52
31901300 - Obrigações Patronais	401	37.269,88
31901100 -Vencimentos e vantagens fixas	363	149.079,52
31901300 - Obrigações Patronais	364	37.269,88
TOTAL		372.698,80

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar correrão por conta de:

I – superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 266100002000 no valor de R\$ 309.430,71, na forma do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964; e

II – anulação parcial da dotação orçamentária 1300001.08.122.0013.2076, ficha 304, no valor de R\$ 63.268,09, na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata esta Lei será aberto por decreto municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

JENNIFER MARTINS BONFANTE
Procuradora-Geral

03

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JENNIFER MARTINS BONFANTE
PROCURADOR GERAL
GPG - PGM - PMIUNA
assinado em 16/04/2026 10:25:01 -03:00

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
GABPREFE - SEMGACO - PMIUNA
assinado em 16/04/2026 10:26:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 10:26:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JENNIFER MARTINS BONFANTE (PROCURADOR GERAL - GPG - PGM - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZJ6SS9>

04